



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

010/2025

Processo Administrativo: 013/2025

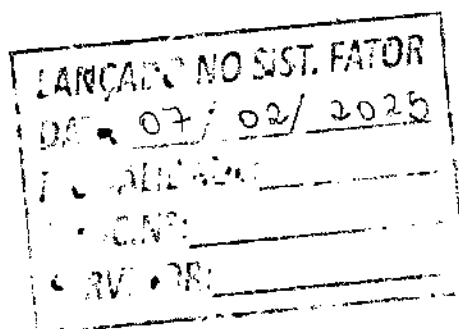
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamento de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiro e demais serviços.

CONTRATADO: EDUARDO SANTANA MONTALVÃO - ME

VALOR GLOBAL: R\$84.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal nº 196/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Jeremoabo no dia 28 de dezembro de 2023.





Jeremoabo - BA, 06 de janeiro de 2025

REFERÊNCIA: DFD - Documento de Formalização de Demanda

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Sector Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Responsável pela Demanda: FERNANDO JOSÉ MELO DE CARVALHO FILHO

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamentos de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamento de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Jeremoabo enfrenta dificuldades devido à pouca quantidade de profissionais capacitados (com expertise e experiência na área de obras públicas) para lidar com as exigências técnicas de convênios, projetos, fiscalização de obras com recursos vinculados, bem como recursos próprios, o que pode gerar penalidades administrativas e prejuízos financeiros. A solução deve atender ao interesse público, garantindo maior eficiência administrativa e mitigação de riscos legais, bem como, a garantia de qualidade das obras e regularidade dos convênios.

Ressalta-se que a natureza altamente especializada destes serviços justifica a contratação de uma empresa externa com notória especialização no campo. Esta abordagem se faz necessária pelos seguintes motivos: O Município não dispõe de servidores com a aptidão e especialização requeridas para lidar com as nuances e constantes atualizações dos convênios, projetos de obras a serem realizadas, obras em andamento a serem fiscalizadas com as devidas cautelas; A legislação que rege as contratações de obras públicas, requer, antes de mais nada, expertise no momento de realização de projetos, aprovação de medições, fiscalização da qualidade de realização de obras, dentre outros fatores que viabilizam o custo benefício da contratação em apreço; A contratação indireta permite ao Município acessar conhecimentos especializados sem a necessidade de investir em treinamentos extensivos ou contratação permanente de pessoal especializado; e Uma empresa especializada tem maior capacidade de antecipar e prevenir potenciais problemas, reduzindo riscos operacionais e legais para o Município.



Ressalte-se inclusive, que reprovação de contas de convênios, é situação tão grave, que é prevista como cláusula de inelegibilidade dos gestores públicos.

A prestação deste serviço de forma indireta, por meio de uma empresa especializada, atenderá com maior eficácia e eficiência o interesse público envolvido, proporcionando: Maior conformidade com as exigências legais; Redução significativa custo nos projetos de obras públicas; melhor fiscalização das obras em andamento; Aprimoramento dos processos administrativos internos; Capacitação indireta da equipe municipal através da transferência de conhecimento; e Minimização dos riscos de multas e penalidades por descumprimento de obrigações.

Portanto, a contratação proposta não apenas atende às necessidades imediatas do Município em fiscalizar e licitar obras, mas também contribui para a modernização da gestão administrativa, alinhando-se aos objetivos estratégicos de eficiência, transparência e boa governança da Prefeitura Municipal de Jeremoabo.

4. SOLUÇÃO

Diante das justificativas apresentadas, e por se tratar de serviço de natureza intelectual, faz-se necessária a contratação de empresa por Inexigibilidade de Licitação, nos termos exigidos na alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Indicamos a empresa: **EDUARDO SANTANA MONTALVÃO – ME, com sede na Rua Isaias Manoel Gonçalves, n. 12, Centro, Jeremoabo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.206.603/0001-09,** para execução do presente objeto, que é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamentos de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços.

5- VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

O valor desta contratação corresponde ao montante de R\$84.000,00, correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais de R\$7.000,00. O valor global se encontra devidamente comprovado através das Notas Fiscais emitidas pela prestadora de serviços anterior ao mesmo município, bem como, pelos preços praticados na região.

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- ETP
- Termo de referência;
- Estimativa de despesa na forma estabelecida no artigo 23, da Lei federal 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75

- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;

6- SOLICITAÇÃO

Deste modo, solicito a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo objetivando a contratação acima descrita.

Atenciosamente,

Fernando José Melo de Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Exmo. Sr.
João Batista Melo de Carvalho
DD. Prefeito Municipal de Jeremoabo – Bahia
Nesta.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Introdução

Este ETP foi elaborado em conformidade com:

- - A ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos); e
- Orientações atualizadas sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contextualização

A Prefeitura Municipal de Jeremoabo enfrenta desafios significativos no cumprimento das obrigações legais impostas pela lei de licitações, bem como para fiscalização de obras em andamento, visando otimizar a prestação dos serviços de obras públicas. A ausência de profissionais capacitados para lidar com as complexidades técnicas de obras públicas:

- Reprovação de contas de convênios;
- Perda da regularidade do município para conseguir novos convênios;
- Prejuízo na execução das obras públicas, quando fiscalizadas sem a devida expertise;

1.2 Justificativa da Necessidade

A contratação de serviços técnicos especializados engenharia, projetos é crucial para:

Garantir conformidade legal: Assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas empresas vencedoras de licitações de obras públicas.

Mitigar riscos: Reduzir a exposição da Prefeitura a sanções e multas por descumprimento de obrigações, bem como a má-execução de obras, ou superfaturamento na execução das mesmas.

Otimizar processos: Aprimorar a eficiência administrativa, seja no projeto que antecede a obra, bem como na sua efetiva execução, sempre primando pela qualidade.

Qualificar a equipe: Proporcionar conhecimento técnico especializado aos servidores municipais, que pela vivência com profissional qualificado, aprendem na prática o bom funcionamento da administração pública.

1.3 Alinhamento Estratégico

Esta contratação está alinhada com os seguintes objetivos estratégicos da Prefeitura:

- Modernização da gestão pública
- Aprimoramento da governança e compliance
- Eficiência na utilização de recursos públicos

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Requisitos Funcionais

Consultoria Técnica Especializada

- Suporte no acompanhamento de obras públicas
- Confecção de planilhas específicas para procedimentos licitatórios visando qualidade e economicidade
- Suporte na fiscalização da execução de obras, inclusive obras de convênios.



- Evitar prejuízos ao município, seja pela má execução de obras, bem como, para evitar perda de convênios e obras públicas.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Duração do Contrato

- **Período:** 12 meses
- **Possibilidade de Prorrogação:** Conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021

Atividades Previstas

Confecção de planilhas de obras, fiscalização de obras, cronograma físico financeiro de obras a serem licitadas, e acompanhamento de convênios onde o município seja beneficiário, todos serviços durante o prazo de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107.

Vantagens:

- **Economicidade** nas obras públicas.
- **Melhor planejamento** de futuras contratações de obras a serem licitadas;
- **Acompanhamento rigoroso e regular** de obras de convênios;

Desvantagens:

- **Sobrecarga** dos servidores do setor de obras;
- **Para que sejam capacitados** os servidores para realização do referido serviço demandaria tempo e riscos de prejuízo ao interesse público;
- **Risco de não atendimento** às complexidades técnicas de obras, convênios e licitações a serem publicadas

a) Contratação de Consultoria Especializada (Opção Escolhida)

Vantagens:

- **Expertise imediata e atualizada**
- **Redução de riscos** em má execução de obras e falta de fiscalização
- **Transferência de conhecimento** para a equipe interna
- **Otimização de processos internos**
- **Economia de recursos** a médio e longo prazo

Justificativa da Escolha: A contratação de consultoria especializada foi selecionada por oferecer:

Garantia de Conformidade: Cumprimento integral das obrigações legais, minimizando riscos de má execução de obras públicas, ou até mesmo falta de projeto técnico bem elaborado antes de licitar os objetos a serem contratados.

Soluções Imediatas: Capacidade de diagnosticar problemas e propor soluções práticas e rápidas, atendendo a prazos críticos.

Transferência de Conhecimento: Treinamento técnico para os servidores internos, promovendo a melhoria contínua e autonomia para demandas futuras.



Eficiência Administrativa: Organização e padronização de fluxos internos, otimizando processos e reduzindo retrabalho.

Economia de Recursos: Redução de gastos, eis que um profissional de engenharia experiente conhece a temática das obras públicas, e sabe onde economizar e os riscos de cada ato a ser praticado

Análise da Viabilidade Técnica e Econômica

A escolha da consultoria especializada se justifica por ser a solução mais eficiente e econômica, considerando:

1. **Expertise Técnica:** A natureza complexa e dinâmica da fiscalização de obras públicas, acompanhamento de obras de convênio, bem como projetos para licitações de obras futuras, exige profissionais com conhecimento específico e atualizado.
2. **Eficiência Temporal:** Implementação imediata de soluções, sem o período de aprendizagem necessário na capacitação interna.
3. **Custo-Benefício:** Os custos da contratação são compensados pela redução de riscos fiscais, otimização de processos e prevenção de penalidades.
4. **Foco Estratégico:** Permite que os servidores municipais mantenham o foco em suas atividades-fim, enquanto a consultoria lida com as especificidades de cada obra e convênio de vital importância para o município.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Estimado

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) para o período de 12 meses.

Metodologia de Cálculo

1. **Pesquisa de Mercado:** Foram consultadas contratações anteriores realizadas pela própria prefeitura de Jeremoabo/BA, bem como preços praticados no mercado hodierno.
2. **Comparativo de Preços:** Análise comparativa com contratos similares em outros órgãos públicos.
3. **Composição de Custos:** Consideração dos custos de mão de obra especializada, deslocamentos, materiais e insumos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta abrange o acompanhamento rotineiro de atividades públicas de obras, seja no projeto antes de licitar, seja na execução de obras de importância para o município:

Planejamento e Diagnóstico

- Análise da situação atual dos convênios e obras em andamento
- Identificação de problemas nas obras em andamento, levando soluções técnicas
- Elaboração de cronograma detalhado de execução de obras

Avaliação e Melhoria Contínua

- Implementação de melhorias nos processos licitatórios visando melhorar qualidade e economicidade
- Atualização constante frente às mudanças legislativas, bem como às evoluções da engenharia no setor público

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada de forma não parcelada pelos seguintes motivos:

1. **Integração dos Serviços:** As etapas do projeto são interdependentes e requerem uma abordagem unificada para garantir a coerência e eficácia da solução.
2. **Continuidade e Consistência:** O parcelamento poderia resultar em inconsistências na implementação e no suporte, comprometendo a qualidade do serviço.



3. **Eficiência Econômica:** A contratação integral permite economia de escala e redução de custos administrativos associados à gestão de múltiplos contratos.
4. **Responsabilidade Técnica:** A centralização da responsabilidade em um único fornecedor facilita a gestão do contrato e a resolução de problemas.
5. **Otimização de Recursos:** A abordagem integrada permite uma alocação mais eficiente de recursos humanos e tecnológicos ao longo do projeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Benefícios Diretos

- **Conformidade Legal:** Garantia de cumprimento integral das obrigações desde o procedimento de licitação, e na fase de execução de obras públicas.
- **Redução de Riscos:** Mitigação de riscos e prejuízos que sem o devido cuidado podem ser causados no setor de obras.
- **Eficiência Operacional:** Otimização dos processos internos, projetos, redução de custos.

Benefícios Indiretos

- **Melhoria na Tomada de Decisões:** Acesso a informações mais concretas, com o devido cuidado, para melhor fiscalizar a atividade pública na execução das obras.
- **Transparência:** Aprimoramento na qualidade e disponibilidade de informações para órgãos de controle e sociedade.
- **Economia de Recursos:** Redução de gastos com obras, seja pelo planejamento antes de licitar, seja pelo aprimoramento da fiscalização na execução. Inclusive evitando a perda de convênios públicos em benefício do município;

9. Providências a serem Adotadas pela Administração

- Nomeação de um fiscal do contrato para acompanhar a execução e validar os entregáveis.
- Capacitação do fiscal designado em gestão e fiscalização contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- Disponibilização dos dados e sistemas necessários para execução das atividades pela contratada.

Pós-Implementação

1. **Avaliação de Resultados:** Análise dos indicadores de desempenho estabelecidos.
2. **Plano de Continuidade:** Desenvolvimento de estratégia para manutenção e evolução contínua dos processos implementados, sempre visando melhor atender ao interesse público.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A natureza predominantemente digital dos serviços a serem contratados resulta em baixo impacto ambiental direto. No entanto, serão adotadas as seguintes medidas para minimizar possíveis impactos:

- **Redução de Papel:** Priorização de documentação e relatórios em formato digital.
- **Eficiência Energética:** Utilização de equipamentos com selo de eficiência energética nos trabalhos presenciais.
- **Descarte Responsável:** Orientações para o descarte adequado de eventuais resíduos deixados pelas obras e serviços a serem executados sob fiscalização do contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75

11. Declaração de Viabilidade

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **VIÁVEL** a contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização de obras de convênios, confecção de planilhas técnicas e cronograma físico-financeiros e demais serviços a serem executados junto à Prefeitura Municipal de Jeremoabo.

A solução proposta atende às necessidades da Administração, está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão e apresenta uma relação custo-benefício favorável, considerando os riscos mitigados e os benefícios esperados.

12. MAPA DE RISCOS

Mapa de riscos em anexo (anexo I).

13. RESPONSÁVEIS

Fernando José Melo de Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ANEXO I

Mapa de Risco para Contratação Direta

1. Riscos Legais e Regulatórios

Descrição: Possibilidade de realização de contratações de obras sem o devido planejamento, execução de obras de convênios fora da conformidade, e requisitos específicos e legais de obras públicas.

Impacto: Prejuízos por superfaturamento, má execução de obras, falta de qualidade nos serviços oriundos de obras públicas, e atraso nos procedimentos que requerem celeridade para melhor atender a coletividade.

Mitigação: Garantir que todos os documentos e processos estejam em conformidade com a legislação. Consultoria especializada para assegurar o cumprimento de todas as normas. Garantir a melhor execução das obras públicas, com qualidade, respeitando os instrumentos de contrato, e cumprindo o entabulado em convênios a benefício da municipalidade.

2. Risco de Inconsistências e má prestação dos serviços

Descrição: Erros na elaboração de planilhas e orçamentos, bem como, erros na análise de medições e fiscalizações de obras.

Impacto: prejuízos financeiros e consequências jurídicas aos envolvidos.

Mitigação: Cuidado e devida fiscalização dos serviços a serem prestados. Treinamento e aprimoramento da equipe interna do município, acompanhamento transparente de obras e licitações públicas.

3. Risco de Dependência de Fornecedor

Descrição: Dependência excessiva da consultoria externa para operações críticas.

Impacto: Dificuldade em manter operações sem o suporte da consultoria.

Mitigação: Transferência de conhecimento para a equipe interna e desenvolvimento de planos de continuidade, bem como, acompanhamento conjunto entre a consultoria e engenheiros que o município possua no quadro de funcionários.

4. Risco Financeiro

Descrição: Custos não previstos ou aumento nos custos de contratação.

Impacto: Impacto no orçamento municipal e possíveis cortes em outras áreas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75

Mitigação: Monitoramento contínuo dos custos e revisão de contratos para garantir que os serviços sejam entregues conforme o planejado.

5. Risco de Atrasos na Implementação

Descrição: Atrasos na apresentação das planilhas solicitadas. Atrasos na fiscalização dos convênios.

Impacto: Prejuízo por má prestação dos serviços. Perda de convênios por falta de informações em tempo hábil.

Mitigação: Estabelecimento de cronogramas claros e acompanhamento rigoroso do progresso das atividades.

Responsável pela Elaboração:

FERNANDO JOSÉ MELO DE CARVALHO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamentos de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

1.3. QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamentos de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços.	12	Mês	R\$84.000,00

1.3.1. O valor desta contratação corresponde ao montante de R\$84.000,00 referente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$7.000,00. O valor global se encontra devidamente comprovado através de notas fiscais emitidas pela empresa, na prestação de serviços idênticos realizados em outros municípios, bem como, na média do preço praticado pelo próprio município de Jeremoabo/BA em contratações anteriores para o mesmo serviço.

1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme Art. 106, da Lei nº14.133 de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A justificativa tem fulcro no seguinte exposto: A contratação é necessária devido à alta complexidade técnica de acompanhamento de obras de convênios, bem como, alta complexidade em bem elaborar orçamentos e planilhas para licitações públicas, de forma que evite prejuízos à administração; A pouca quantidade de profissionais capacitados no quadro funcional da Prefeitura para atender às demandas específicas.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em prestação e serviços técnicos de engenharia, para elaboração de planilhas, cronogramas, e acompanhamento de obras de convênio, bem como convênios ainda em andamento da Prefeitura Municipal de Jeremoabo-BA.

A contratação baseia-se na notória especialização, caracterizada por: Formação contínua e cursos específicos na área de eSocial; Participação ativa em eventos técnicos e acadêmicos; e Experiência prática em serviços similares.



Com isso, objetiva-se garantir o cumprimento das obrigações legais, a mitigação de riscos administrativos, evitar ao máximo prejuízos e má execução de obras públicas, assegurando maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Por fim, a escolha da empresa contratada será fundamentada em sua notória especialização, com base nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que apontaram a necessidade de suporte técnico qualificado para garantir a regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, além de mitigar riscos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução engloba todo o ciclo de vida do objeto, contemplando:

- **PLANEJAMENTO:** Elaboração de cronograma e plano de execução para organizar as ações necessárias.
- **EXECUÇÃO:** Realização de atividades técnicas, incluindo confecção de planilhas, acompanhamento de convênios em andamento, realização de projetos, cronogramas de obras, e apoio técnico na fiscalização dos contratos de obra em andamento.
- **APOIO CONTINUADO:** Suporte técnico em todos os procedimentos de obras públicas deste município, desde o procedimento interno antes de contratar mediante licitação, até a efetiva execução da obra pública, todos os atos praticados continuamente ao longo do contrato.

4 – DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 Experiência comprovada na execução de serviços técnicos relacionados objeto a ser contratado.
- 4.2 Capacidade para executar o objeto do contrato, dentro do que for solicitado pela prefeitura.
- 4.3 Apresentação de soluções práticas para a melhor execução de obras públicas.
- 4.4 Disponibilidade para acompanhamento contínuo das etapas de obras e convênios.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A execução do contrato dar-se á ininterruptamente, dentro do prazo do contrato previsto neste Termo de Referência, iniciando a partir da Publicação do Contrato.
- 5.2. A contratada realizará confecção de planilhas, orçamentos, acompanhamento de obras, sempre com apoio dos servidores do quadro, transmitindo a estes o conhecimento necessário para auxiliar na melhor execução das obras públicas, As datas de visitas, e solicitações de planilhas são continuas e serão definidas em comum acordo entre a contratante e o contratado.
- 5.3. A carga horária será a seguinte: Consultoria em tempo integral, de forma on-line, em horário comercial; e presencial "in loco" com visitas diárias ou conforme a necessidade.

6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO



- 6.1. O contrato será gerido por servidor nomeado em portaria.
- 6.2. O contrato será fiscalizado por servidor nomeado em portaria, respeitando os critérios e dispositivos legais.
- 6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), além da comprovação de preço exigida no § 4º do Art. 23, todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos são:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão de falência e Concordata;
11. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
12. Notas Fiscais para fins de comprovação de preço.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para esta contratação é de: **Total Geral R\$84.000,00**

Jeremoabo, em 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO JOSÉ MELO DE CARVALHO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Jeremoabo - BA, 07 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO – AUTORIDADE COMPETENTE

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Agente de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamentos de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços.

Em resposta a solicitação de demanda expedida pela Secretaria Municipal de obras no dia 06 de janeiro de 2025, solicitando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamentos de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.



JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO

Decretos



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

DECRETO Nº 008/2025.

*"Nomeia Agente de Contratação,
Pregoeiro e Comissão de
Contratação para conduzir os atos
das licitações e contratações
municipais com escopo na Lei
Federal nº 14.133/2021"*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com fulcro no quanto disposto no Art. 37, XXI da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da administração pública executiva do Município de Jeremoabo/BA, a Comissão de Contratação e, nesta oportunidade, é nomeada a servidora JÉSSICA TUANNE DE OLIVEIRA LIMA FARIAS para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/21.

Parágrafo Único: Somente nas Licitações sob a égide da modalidade pregão, a agente pública responsável pela condução do certame será designada pregoeira.

Art. 2º A servidora BIANCA ANDRADE SOARES DE SÁ exercerá a função de suplente de Agente de Contratação, quando da ausência/impossibilidade da servidora designada no art. 1º, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/21.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores abaixo para exercerem a função de membros da comissão de contratações municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/21:

I - Ângelo Expedito Mota Dantas;



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

II - Jeferson Silva de Carvalho.

Parágrafo Único: Os servidores mencionados no caput desse artigo, auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira no desempenho de suas atribuições e quando não atuarem como Comissão de Contratação, atuarão como Equipe de Apoio da Pregoeira se esta julgar necessário.

Art. 4º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação/Pregoeira, o disposto no Decreto Municipal Nº 196/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições anteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Setor de Licitações e contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 013/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação N° 010/2025

<i>UNIDADE:</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<i>OBJETO:</i>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamentos de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços para atender às demandas do Município de Jeremoabo, Estado da Bahia.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Jeremoabo - Bahia, 07 de janeiro de 2025.



JESSICA TUANNÉ DE OLIVEIRA LIMA FARIAS
Agente de Contratação

Este processo reger-se-á pela LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Setor de Licitações e contratos

Jeremoabo - BA, 07 de janeiro de 2025

Do: Agente de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamentos de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços.**

Processo administrativo: 013/2025

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamentos de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$84.000,00.

Atenciosamente,


JÉSSICA TUANNE DE OLIVEIRA LIMA FARIAS
Agente de Contratação



PARECER CONTÁBIL

Jeremoabo - BA, 07 de janeiro de janeiro 2025.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Agente de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 013/2025

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamentos de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços, tenho a informar-lhe que:

- Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada.
- A Dotação orçamentária segue abaixo transcrita.

Unidade: 03.09.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade: 04.122.0002.2033 Gerenciamento das Ações da Secretaria de Obras
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 01.500.0000 – Recursos Ordinários

Atenciosamente,


FRANCISCO JORGE DA CRUZ CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS